



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 032/2024 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme Lei 8.9604/1994 e Regimento Interno da OAB/BA, resolve criar um **OBSERVATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONFLITO INDÍGENA - POTIRAGUÁ**, nomeando na qualidade de membros os advogados listados a seguir: **SUZANNE BARROS SILVA, OAB/BA nº 30161; JEFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA, OAB/BA nº 7502; CLEIA COSTA DOS SANTOS, OAB/BA nº 7156; ROBERTO SANTOS OLIVEIRA, OAB/BA nº 28714; VANDILSON PEREIRA COSTA, OAB/BA nº 13481; ELBAMAIR CONCEIÇÃO MATOS DINIZ GONÇALVES, OAB/BA nº 44797; EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA, OAB/BA nº 21441.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 26 de Janeiro de 2024.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA